



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

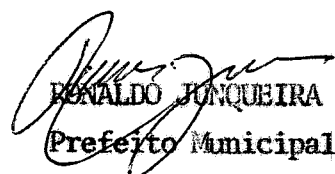
Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.359 /

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e com alicerce no item III, do Art. 13, da Lei 2.242, de 16 de setembro de 1974, resolve prorrogar o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Auxiliar de Administração - Classe 02, homologado pela Portaria nº 042-SA/79, de 04 de julho de 1979, por mais um ano, ou seja, até 04 de julho de 1982. *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1981


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
